



GESTÃO PRESENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CARTILHA GESTOR ESCOLAR I

ACESSOS E PERMISSÕES



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	4
PERFIS	6
ACESSO AO MÓDULO	8
PERMISSÕES	9

APRESENTAÇÃO

O MEC Gestão Presente: Plataforma de Dados da Educação Básica é uma iniciativa do Governo Federal com o objetivo de modernizar a administração educacional nas redes públicas de ensino, oferecendo suporte às Secretarias de Educação e escolas em todo o Brasil. A iniciativa busca garantir a continuidade da trajetória educacional de estudantes e profissionais por meio da automação de processos, centralização de informações e maior transparência entre os diferentes níveis de governo.



Gestão Presente na Educação Infantil (GPEi)

Gestão Presente na Educação Infantil (GPEi) é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), desenvolvida no âmbito da Plataforma MEC Gestão Presente, com objetivo de apoiar a gestão pública no mapeamento das demandas e otimização da oferta de vagas em educação infantil com qualidade e equidade. A ação surge como resposta a diagnósticos que identificaram fragilidades na gestão das filas de espera por vagas na educação infantil, como a ausência de critérios claros de priorização e a falta de sistemas informatizados capazes de mapear e distribuir a demanda de forma eficiente. Por meio de um módulo moderno, seguro e gratuito, a plataforma busca centralizar e qualificar a gestão do acesso à educação infantil, promovendo uma distribuição mais equitativa das vagas, com base em critérios transparentes respaldados por legislação federal.

O módulo busca modernizar a gestão do acesso à educação infantil por meio de uma única plataforma, segura e gratuita, que permitirá:

- O registro de vagas por faixa etária disponível pela instituição de ensino;
- A distribuição de vagas levando em consideração a proximidade do endereço de referência da criança e a aplicação automatizada dos critérios de prioridade regulamentados por legislação federal;
- O acompanhamento das listas pelas equipes técnicas locais, pelos gestores da rede e pelos responsáveis legais pelas crianças.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

- Para a gestão da demanda, o sistema alocará as crianças nas listas de acordo com os critérios de priorização que os responsáveis legais informaram no momento da inscrição. Estes critérios irão definir a posição das crianças nas listas de vagas para Educação Infantil.
- De acordo com o Material Informativo de Critérios de Priorização, ao todo, são 9 critérios de priorização e 7 deles possuem o mesmo peso.
- Caso ocorra empate entre duas crianças, serão utilizados dois critérios para desempate: a idade da criança, de forma que a com idade mais avançada seja priorizada, e a data e horário da inscrição na plataforma, ou seja, a criança inscrita primeiro será priorizada.
- O critério de Garantia de Vaga a Irmão na Mesma Unidade Escolar, só pontuará na escola em que a criança tiver um ou mais irmãos matriculados.
- O critério de Garantia de Vaga Próxima ao Domicílio ou Local de Trabalho não conta como pontuação, pois é contemplado no momento em que o responsável legal cadastra o endereço e escolhe as escolas mais próximas.

Abaixo confira as tabelas com os critérios de priorização.

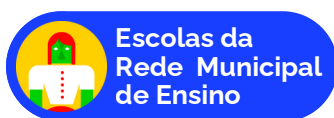
CRITÉRIOS COM O MESMO PESO	BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Lei nº 14.851/2024, art. 3, § 3º e §4º (Brasil, 2024). Lei nº 13.005/2014 (PNE) (Brasil, 2014) e Lei nº 14.934/2024, Metas 1.2 e 1.14 (Brasil, 2024a).	As Leis em questão determinam que os critérios de priorização levem em conta a condição socioeconômica das famílias, incluindo expressamente os beneficiários de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família.
	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Lei nº 14.851/2024, art. 3, § 3º (Brasil, 2024)	A legislação considera a monoparentalidade um indicador de vulnerabilidade social, recomendando que esse critério seja levado em conta pelas redes municipais e estaduais.
	CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	Lei nº 13.005/2014 (PNE) (Brasil, 2014); Lei nº 14.934/2024, Meta 1.11 (Brasil, 2024a - Prorroga o PNE); Lei 13.146/2015, art. 8, art. 9 e art. 27 (Brasil, 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei 13.257/2016, art. 14, § 2º (Brasil, 2016)	As diretrizes do Plano Nacional de Educação, juntamente com as leis vigente, determinam que o atendimento a crianças com deficiência seja prioritário e garantem o direito à educação bilíngue para crianças surdas.
	MULHER EM MEDIDA DE PROTEÇÃO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR	Lei nº 13.882/2019 (Brasil, 2019), altera a Lei nº 11.340/2006, art. 9, § 7º (Brasil, 2006)	Garante prioridade na matrícula, em unidade próxima à residência, para filhos de mulheres amparadas por medida protetiva, assegurando o sigilo das informações.
	CRIANÇA EM MEDIDA DE PROTEÇÃO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR	Lei nº 14.344/2022, art. 21, inciso VII (Brasil, 2022), altera a Lei nº 8.069/1990 (Brasil, 1990)	A legislação estabelece que é dever do Estado garantir proteção integral às crianças que vivenciaram situações de violência intrafamiliar, assegurando, entre outras medidas, a prioridade de matrícula para filhos de mulheres sob medidas protetivas devido à violência doméstica, com a garantia do sigilo no processo de matrícula.
	FILHO(A) DE ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	Lei nº 12.594/2012, art. 49, inciso VIII (Brasil, 2012), altera a Lei nº 8.069/1990 (Brasil, 1990)	Garante atendimento em creche e pré-escola aos filhos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa
	FILHO(A) DE MÃE SOB CUSTÓDIA	Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, art. 19 (Brasil, 2016), altera a Lei nº 8.069/1990, art. 8º, § 10 (Brasil, 1990)	Assegura que gestantes e mulheres com filhos na primeira infância, que estejam sob custódia em unidades de privação de liberdade, tenham um ambiente adequado que cumpra as normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde, garantindo o acolhimento dos filhos em parceria com o sistema de ensino responsável, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança.
OUTROS CRITÉRIOS	GARANTIA DE VAGA A IRMÃO NA MESMA UNIDADE ESCOLAR	Lei nº 13.845/2019, art. 2 (Brasil, 2019a), altera a Lei nº 8.069/1990, art. 53, inciso V (Brasil, 1990)	Estabelece que irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo da educação básica devem ser matriculados na mesma unidade.
	GARANTIA DE VAGA PRÓXIMA AO DOMICÍLIO OU LOCAL DE TRABALHO	Lei nº 13.845/2019, art. 2 (Brasil, 2019a), altera a Lei nº 8.069/1990, art. 53, inciso V (Brasil, 1990)	Garante acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência.

PERFIS

O módulo GPEi possui três públicos principais, sendo: Secretaria de Educação, escolas da rede municipal de ensino e responsáveis legais pelas crianças.



Secretaria
de Educação



Escolas da
Rede Municipal
de Ensino



Responsáveis
Legais pelas
Crianças



São funcionalidades do
perfil **Gestor Escolar**:



Permissões

- Autorizar Novo Assistente
- Editar Permissões



Vagas

- Cadastrar Vagas
- Editar Vagas



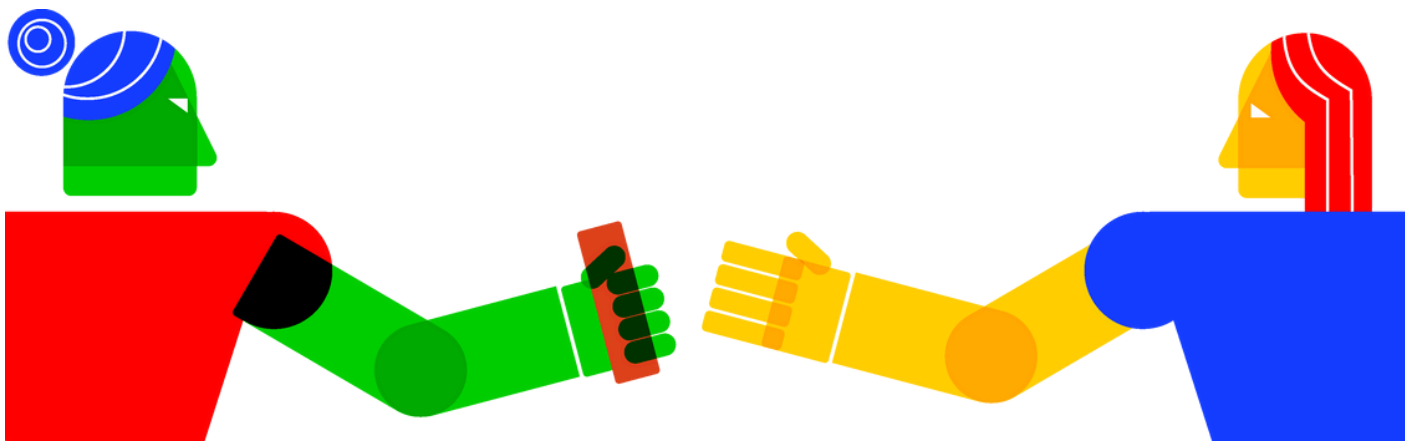
Lista

- Visualizar Lista



Critérios de Priorização

- Visualizar Critérios
- Baixar Material de Orientação



Enquanto **gestor escolar**, é importante que você seja um(a) multiplicador(a), auxiliando os(as) responsáveis legais na compreensão do módulo GPEi. É através deste suporte que será possível que os(as) responsáveis legais possam utilizar o sistema para a inscrição das crianças para as vagas na Educação Infantil!



São funcionalidades do perfil **Responsável legal**:



Pré-Cadastro

- Fazer novo pré-cadastro
- Editar pré-cadastro de criança



Inscrição

- Inscrever esta criança
- Fazer nova inscrição
- Editar inscrição
- Confirmação e protocolo



Lista

- Visualizar Listas

Preencher:

- Dados da criança
- Cadastrar endereço secundário



São funcionalidades do perfil **Gestor Municipal**:



Permissões

- Autorizar Novo Assistente
- Editar Permissões



Definir Calendário

- Adicionar Período
- Editar Períodos



Vagas

- Visualizar Vagas



Lista

- Visualizar listas



Critérios de Priorização

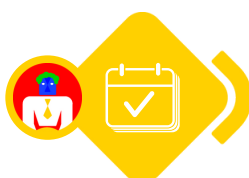
- Critérios de Priorização
- Visualizar Critérios
- Baixar Material de Orientação



Vagas

- Painel de dados
- Visualizar Dados por Bairros
- Mapa de Calor da lista

Fluxo geral do sistema entre os perfis:



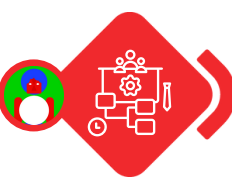
Gestor Municipal

Define o calendário municipal e fornece permissões ao assistente municipal.



Gestor Escolar

Cadastra o número de vagas disponíveis em sua unidade.



Responsável Legal

Pré-cadastra suas crianças no sistema e inscreve para solicitar uma vaga.



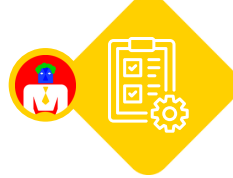
SISTEMA

Distribui as crianças com base nos critérios legais e emite avisos aos responsáveis para confirmação da aceitação da vaga.



Gestor Escolar

Confirma as alocações de vagas ou sinaliza que a vaga está disponível para o próximo chamamento.



Gestor Municipal

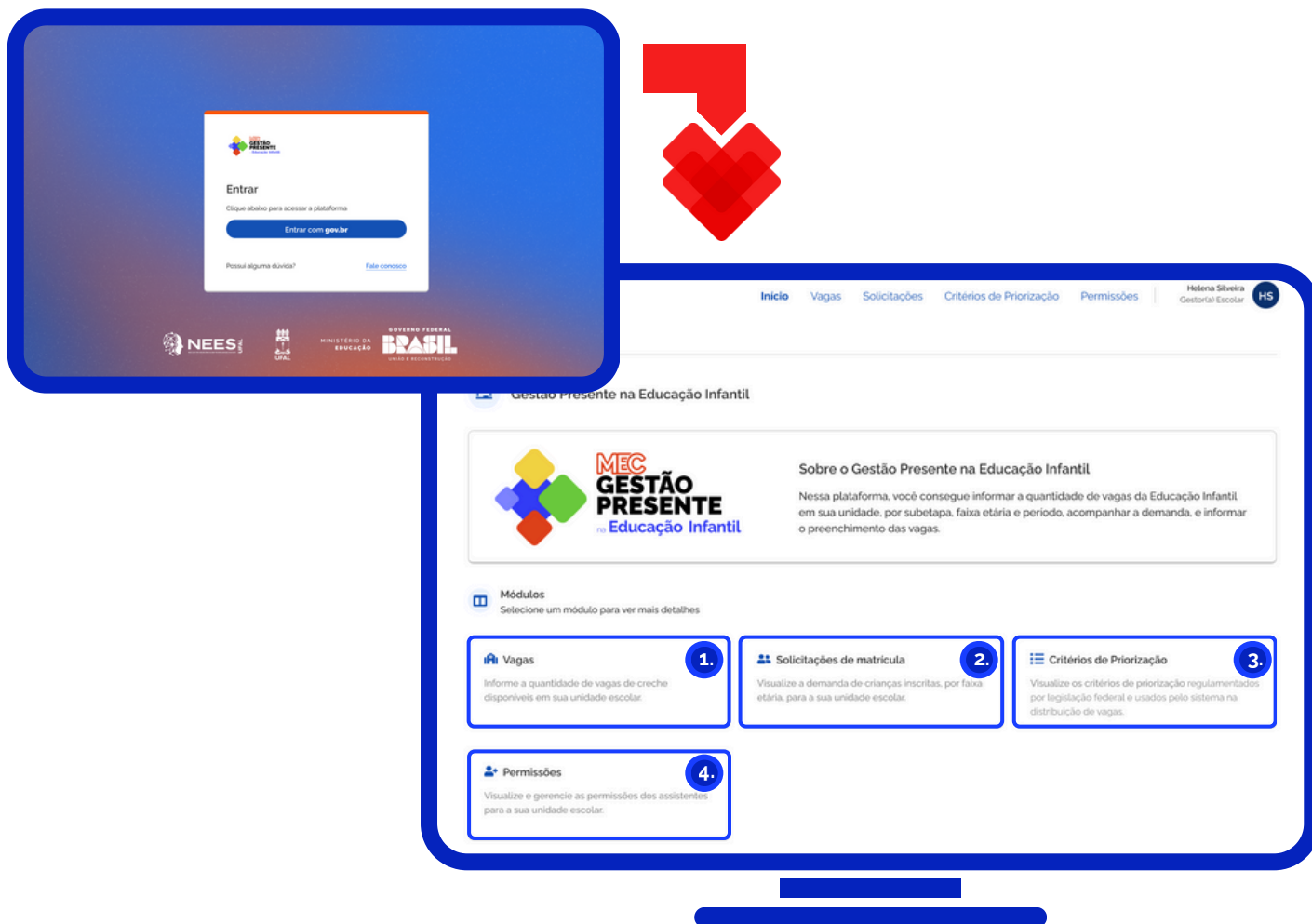
Acompanha os dados de vagas, listas, critérios e painel de dados.

Sistema continua redistribuindo até todas as vagas serem ocupadas.

Responsável Legal pode realizar o pré-cadastro de crianças o ano todo.

ACESSO AO MÓDULO

Os acessos ao módulo GPEi devem ser realizados através do seu cadastro no sistema do GPEi por meio do login do gov



1. Clicando em **"Vagas"** você consegue informar a quantidade de vagas de creche disponíveis em sua unidade escolar.

2. Clicando em **"Solicitações de matrícula"** você pode visualizar a demanda por vagas para a sua unidade escolar.

4. Clicando em **"Permissões"** você pode visualizar e gerenciar as permissões dos assistentes escolares para a sua unidade escolar.

3. Clicando em **"Critérios de Priorização"** você consegue visualizar os critérios de priorização regulamentados por legislação federal e usados pelo sistema na distribuição das vagas.

As funcionalidades acima serão exploradas mais profundamente nas demais cartilhas do Gestor Escolar.

PERMISSÕES

Os Assistentes Escolares também são usuários do módulo, mas só terão acesso às funcionalidades atribuídas pelos seus gestores. Dessa forma, os Assistentes irão operar o sistema do módulo GPEi, com as funcionalidades que os Gestores Escolares autorizarem.

PASSO-A-PASSO NO MÓDULO

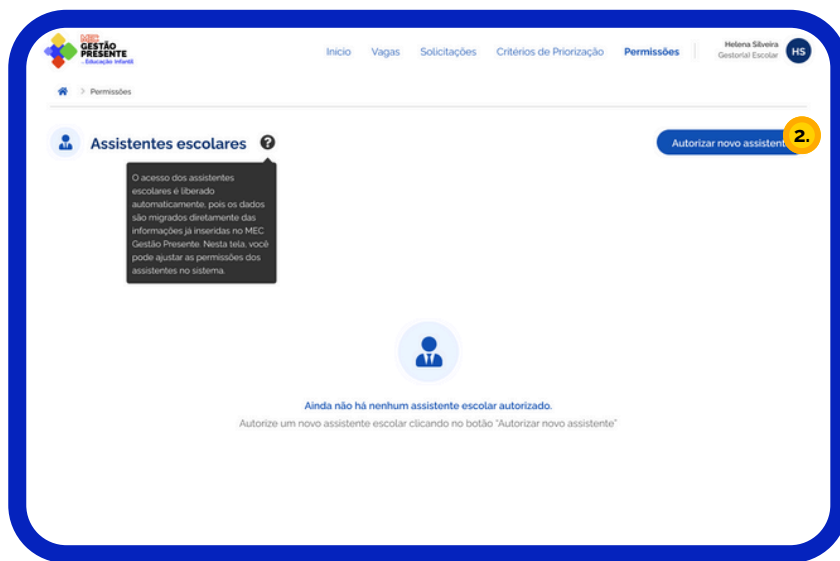
+ Permissões

Visualize e gerencie as permissões dos assistentes para a sua unidade escolar.

1. Clicando em **"Permissões"** você abrirá a página de autorização de assistentes escolares.

2. Clicando em **"Autorizar novo assistente"**, você consegue informar o CPF do(as) assistente que você quer autorizar e clica em **"Buscar"**.

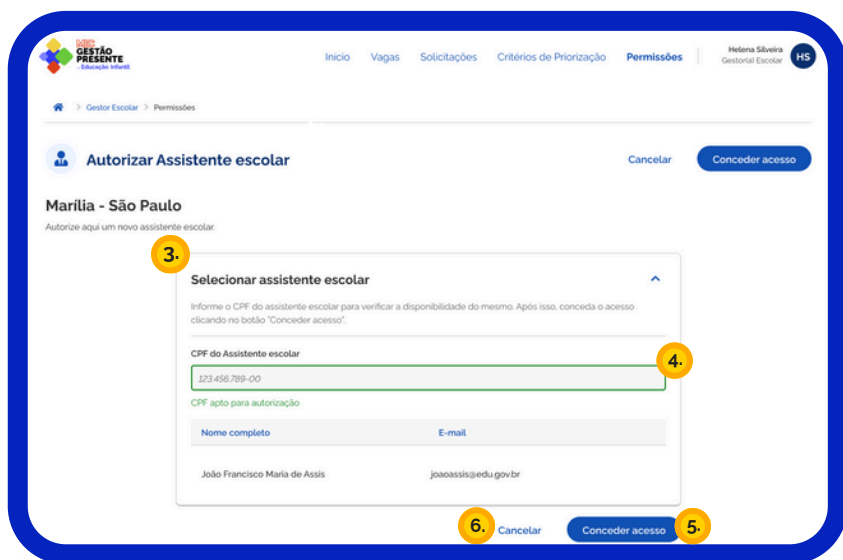
3. Após buscar, aparecerá se o CPF está ou não apto para autorização.



4. Embaixo do espaço para pesquisa, aparecerá o nome completo e o e-mail do(a) portador(a) do CPF.

5. Para autorizar o(a) portador(a) do CPF como assistente escolar no sistema, clique no botão **"Conceder acesso"**.

6. Caso queira cancelar o pedido de autorização, aperte o botão **"Cancelar"**.



Relação de assistentes escolares autorizados

Agora que você já sabe como autorizar o acesso de um(a) assistente escolar, partimos para a relação de assistentes escolares autorizados por você!

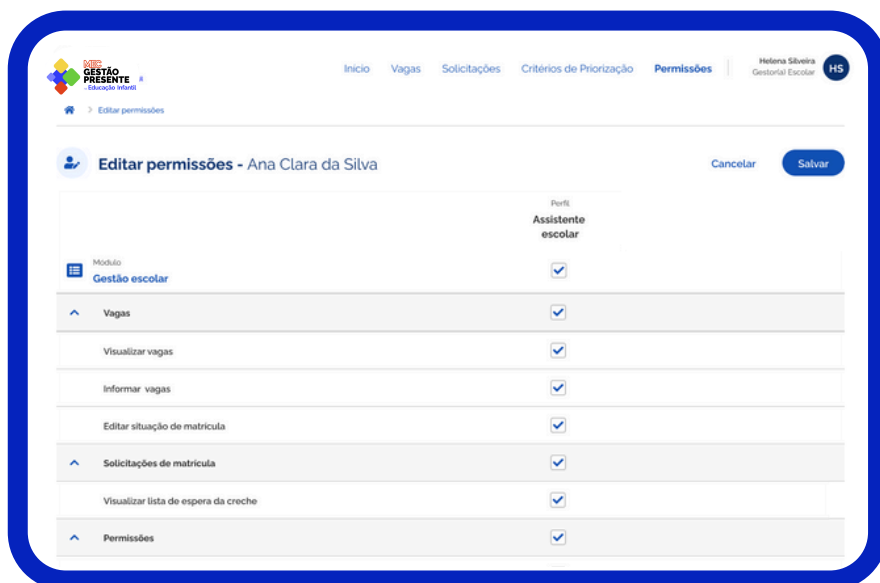
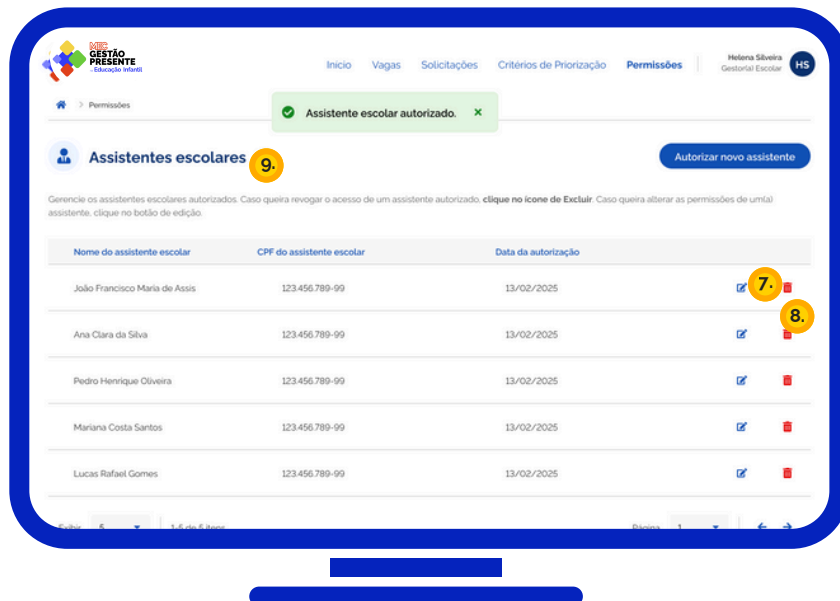
Nessa relação estão as informações dos assistentes escolares: **nome completo, CPF e data de autorização deste(a) assistente escolar.**

As ações que você pode realizar nesta tela são:

7. Editar informações do(a) assistente escolar: clicando no ícone 

8. Excluir assistente escolar: clicando no ícone vermelho  e confirmando a exclusão clicando em "Excluir assistente escolar".

9. Clicando em "Editar permissões", aparecerá a tela abaixo, em que você pode gerenciar as funcionalidades que todos os assistentes escolares podem acessar no sistema.



É nessa tela, através desse gerenciamento, que o(a) gestor(a) escolar pode definir quais são os acessos e os ajustes que só ele(a) poderá fazer e quais os acessos e ajustes que os assistentes escolares poderão realizar. Após os ajustes realizados e definições feitas, você pode clicar no botão "Salvar" para salvar as alterações ou pode clicar no botão "Cancelar" para que as alterações não sejam salvas.



MEC
GESTÃO
PRESENTE
na Educação Infantil